



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1616, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto	1.046	Aquisição de Posto de Triagem de Prioridades de <i>Manchester</i>
	449052	Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.871,96

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta Lei, tem como suporte o excesso de arrecadação proveniente do termo de adesão a implantação/implementação do sistema de triagem de prioridades de *Manchester* no serviço de urgência, celebrado entre o Município de Heliódora e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais oriundo da Consulta nº 717.343.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 25 de abril de 2012

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 25 / 04 / 12
ASSINATURA

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262